

EMENDA DE Nº CM 104/2010
(Ao Projeto de Lei Nº EM-085/2010)

EMENDA MODIFICATIVA

1) Acrescentar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Quadro de Detalhamento de Despesas – página 35, na dotação orçamentária 02.11.01.08.243.0122.2225 – Subvenções Sociais a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 3.3.50.43.01 – Ficha 812, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o Lar das Meninas.

2) Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa, página 42:

02.14.04.04.131.0059.2203 – Eventos e comemorações do Centenário.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 985 -R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA

O Lar das Meninas é uma entidade de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, CNPJ20.163.366/0001-99, reconhecida pela comunidade espírita de Divinópolis, em 20 de março de 1954, situada á rua Fernão Dias, 710, Bairro Porto Velho, nesta cidade de Divinópolis.

O Lar das Meninas atualmente funciona em regime de externato atendendo a 50 crianças/dia, além de oferecer refeição para 60 pessoas. O Lar das Meninas mantém um curso de costura industrial à disposição da comunidade de Divinópolis e cidades vizinhas, possui também um bazar da pechincha para arrecadação de roupas, calçados, utensílios domésticos etc, para venda a preços compatíveis, com o objetivo de ajudar na manutenção da instituição. O Lar das Meninas também trabalha com cursos profissionalizantes que possam proporcionar a inserção dos jovens no mercado de trabalho.

O Lar das Meninas é reconhecido como de utilidade pública pela Lei Municipal 2.372/1998.

Divinópolis, 21 de outubro de 2010

Dra. Heloisa Cerri

Vereadora líder do PV